

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Diante da solicitação efetuada, das declarações contidas nos autos, bem como da apresentação de documentos que instruem o processo, passo a justificativa da prorrogação contratual nos termos do Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO FMS Nº 537/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO

CONTRATADO: TURBO MAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93, e Cláusula Sexta do referido instrumento contratual.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato n.º 537/2017, referente à Contratação de Prestação de Serviços de Telecomunicação, mediante o fornecimento de conectividade IP por circuito dedicado para acesso à rede mundial de computadores (internet) e a alteração da razão social do Contratado, pelo período de 19/10/2020 a 18/10/2021.

JUSTIFICATIVA

1. **CONSIDERANDO** a importância dos serviços contratados, por serem de natureza contínua e necessários para a realização das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – GO, referente a Contratação de Prestação de Serviços de Telecomunicação, mediante o

fornecimento de conectividade IP por circuito dedicado para acesso à rede mundial de computadores (internet), oriundo do contrato de nº 537/2017.

2. **CONSIDERANDO** que a celebração do contrato primitivo foi decorrente de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 103/2017, regidos pelas Leis n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Federal n.º 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 10/2015 e demais normas dispostas no Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO;

3. **CONSIDERANDO** que é interesse da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO, manter o contrato por ser mais vantajoso e ainda por se tratar de prestação de serviços indispensáveis ao atendimento da população catalana;

4. **CONSIDERANDO** que o valor atual do Contrato n.º 537/2017, confrontados com os preços e condições praticados no mercado, proporciona substancial vantagem a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO, conforme pesquisa de preços anexa nos autos;

5. **CONSIDERANDO** que a Empresa Contratada, até então, possui capacidade e qualificação para prestar serviços à Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO, demonstra possuir capacidade técnica para manter em dia a prestação de serviços objeto desse Termo Aditivo;

6. **CONSIDERANDO** a economia processual e a faculdade contida no art. 57, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, bem como o cumprimento das formalidades contidas nas normas do TCM/GO, em especial as expressas pela IN n.º 10/2015.


É, pois **JUSTIFICADA** a prorrogação do prazo contratual pelo prazo de mais 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços n.º 537/2017, na forma pactuada, sem acréscimos e modificações do termo inaugural.



AUTORIZAÇÃO

Prestadas as necessárias justificativas em razão do princípio da continuidade da prestação do serviço público e do interesse público relevante, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no Contrato n.º 537/2018, bem como a alteração da razão social da Contratada.

CATALÃO (GO), 21 DE SETEMBRO DE 2.020.


VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS